



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 040/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, para atender excepcional interesse público, um profissional para as funções de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, um profissional para exercer as funções de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, com 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, nas atividades do Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, junto aos profissionais da odontologia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, limitado a 02 (dois) anos ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorrer primeiro, se justificando a necessidade em face da demissão a pedido da titular e da inexistência de banca de reserva de candidatos aprovados em concurso.

§ 1º As atribuições e demais especificações do cargo criado pela presente Lei são as que constituem o Anexo I da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015.

§ 2º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta específica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

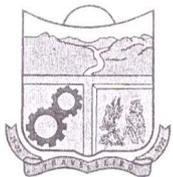
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 17 de abril de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Rua 20 de Março, nº 337 / Centro / Travesseiro / RS / CEP: 95948-000 - Fone: (51) 3840-1123
E-mail: administra@travesseiro.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

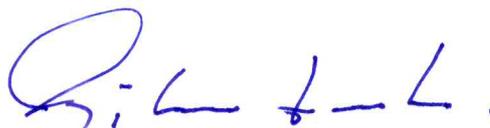
Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dessa Casa Legislativa, com a finalidade de obter autorização para a contratação de um Auxiliar de Saúde Bucal, com 40 horas semanais, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a exoneração, a pedido, da titular, conforme Processo Administrativo nº 424/2025, protocolado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na hipótese, fica configurada a situação emergencial, pois não há possibilidade de deixar o Município sem o atendimento deste profissional, junto no Centro Municipal de Saúde Dr. Menandro, como auxiliar dos profissionais de odontologia, pois há necessidade permanente de realização de serviços afetos ao cargo.

O contrato deverá ser mantido pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação até 02 (dois) anos ou até a posse de candidato aprovado em Concurso Público, se esta ocorrer primeiro, enquanto isso a Administração deverá encaminhar processo seletivo para substituir definitivamente a titular, sendo após automaticamente extinto, não gerando qualquer outro vínculo de permanência com o Município.

Em face ao exposto, solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria que ora apresentamos.

Atenciosamente.


GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal